



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.021, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.021, de 20 de março de 2020, na data de publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 28 de maio de 2021.


JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud:it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-20210607111637.pdf>
assinado por: idUser 138